



LEI N.º 283/2000
DE 28 DE JUNHO DE 2000.

Altera o artigo 1º da Lei nº 244/98 que autoriza a realização do Concurso Público nº 01/99, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica elevado de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) os cargos de Monitor e de 104 (cento e quatro) para 124 (cento e vinte e quatro) de **PNMI Professor Nível Médio (Pedagógico)**, no quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no item 7.6 do **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/99**.

Art. 2.º - A organização administrativa, bem como a nomeação para os cargos definidos nesta Lei serão efetuados de acordo com as disponibilidades de espaço físico, materiais e recursos financeiros do Município.

§ 1.º - Para atender o disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal expedirá, atos de nomeações, organização, estruturação, lotação, definição de competência e outros necessários à efetiva modernização da máquina administrativa.

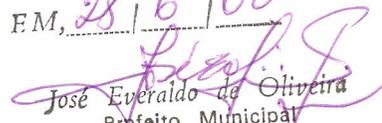
Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2000, crédito suplementar até o limite necessário ao atendimento das despesas com os referidos cargos.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2000.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 28/6/00

José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal